



Bruxelas, 8 de fevereiro de 2017
(OR. en)

6031/17

**Dossiê interinstitucional:
2016/0218 (COD)**

**VOTE 3
INF 14
PUBLIC 5
CODEC 173**

NOTA

Assunto: – Resultado da votação

– Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a determinados procedimentos de aplicação do Acordo de Estabilização e de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atômica, por um lado, e o Kosovo*, por outro
(Primeira leitura)

– Adoção do ato legislativo

3517.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Assuntos Gerais)

7 de fevereiro de 2017, Bruxelas

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

5576/17 CODEC 94 COWEB 7 WTO 13
+ ADD 1
PE-CONS 56/16 COWEB 151 WTO 354 CODEC 1855

aprovado pelo Coreper, 2.ª Parte, em 01.02.2017

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)

* Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e é conforme com a Resolução 1244(1999) do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.



General Secretariat of the Council

Institution: **Council of the European Union**
Session: **3517**
Configuration: **General Affairs**
Item: **2016/0218 (COD)** (Document: **PE-CONS 56/16**)
Voting Rule: **qualified majority**
Subject: Regulation of the European Parliament and of the Council on certain procedures for applying the Stabilisation and Association Agreement between the European Union and the European Atomic Energy Community, of the one part, and Kosovo of the other part (First reading)

Vote	Members	Population (%)
Yes	25	86,88%
No	0	0%
Abstain	3	13,12%
Not participating	0	
Total	28	

Sitting date: **07/02/2017**

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,21		LIETUVA	0,57	
БЪЛГАРИЯ	1,40		LUXEMBOURG	0,11	
Ceská republika	2,04		MAGYARORSZÁG	1,92	
DANMARK	1,12		MALTA	0,09	
DEUTSCHLAND	16,06		NEDERLAND	3,37	
EESTI	0,26		ÖSTERREICH	1,71	
ÉIRE/IRELAND	0,91		POLSKA	7,43	
ΕΛΛΑΔΑ	2,11		PORTUGAL	2,02	
ESPAÑA	9,09		ROMÂNIA	3,87	
FRANCE	13,05		SLOVENIJA	0,40	
HRVATSKA	0,82		SLOVENSKO	1,06	
ITALIA	12,00		SUOMI/FINLAND	1,07	
ΚΥΠΡΟΣ	0,17		SVERIGE	1,96	
LATVIJA	0,39		UNITED KINGDOM	12,79	

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (16 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>